**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ALTERA OS ARTIGOS 138 E 139 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 138 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

*Art. 138. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada uma a 20 de janeiro e término em 19 de dezembro de cada ano, ressalvada a de inauguração da legislatura que se inicia em 1º de janeiro.*

**Art. 2º.** O artigo 139 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

*Art. 139. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 20 de dezembro a 19 de janeiro e de 1º a 31 de julho de cada ano.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente

Jaciara (MT), 17 de dezembro de 2020.

**Ver. Vanderlei Silva de Oliveira**

**Presidente**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente

DATA SUPRA

**José Roberto Carneiro**

**Coordenador Administrativo**